

ARQUIVE-SE

7 de 07 de 19 95

Raniero Barbosa
DIRETOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 25 de 07 de 19 95

Presidente

LEI Nº 3154

Em, 30 de junho 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Instituição “EPI PAPEL MARCHÊ” (Escola Psicopedagógica Infante Juvenil), situada à rua Siqueira Campos, 368, bairro da Prata, nesta cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.


(Félix Araújo Filho)
Prefeito